

PROJETO DE LEI 01-0581/2008 do Vereador José Police Neto – Netinho (PSDB)
“Altera o artigo 18 da Lei nº 13.756, de 16 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio-Base – ERB, no Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 18 da Lei nº 13.756, de 16 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Constatado o descumprimento das disposições desta lei, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:

I – intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias;

II – não atendida a intimação, será lavrada multa administrativa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”